



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5406 - Eletrônico -/2024 1320.01.0001555/2018-23

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**,
e o Município de Araújos

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde - SUBRAS, **Sra. Camila Moreira de Castro**, CPF ***. 013.556 -**, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Araújos**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede na Alameda Primeiro de Janeiro, 1748, Centro, Araújos/MG, CEP 35.603-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Geraldo Magela da Silva**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade utilização do bem com a equipe de saúde bucal, e tem como finalidade atendimento à Estratégia de Saúde Bucal da Família, sendo que caberá um aparelho por equipe implantada (referência MD/DAB – março 2013), tudo de acordo com a Resolução SES 3.737, de 15/05/2013, Portaria/GM/MS nº 2.346, de 04/10/2011, em atendimento ao interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de **R\$ 286,61** (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Dado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a

não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012.

8.2. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao **DOADOR** realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do Estado de Minas Gerais e Portal de Compras.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Divinópolis (URSDIV)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (101953647 102127186), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Dado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Geraldo Magela da Silva
Prefeito do Município de Araújo

Camila Moreira de Castro
Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	CANETA JATO DE BICARBONATO	1	61492000	BOM	TESOURO	R\$ 286,61
TOTAL						R\$ 286,61

*E/C = Estado de Conservação



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA DA SILVA, Prefeito Municipal**, em 16/12/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro, Subsecretário(a)**, em 16/12/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101638769** e o código CRC **6E6FE83E**.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

Coordenação de Formalização de Transferências de Bens - Móveis - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia
Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0001555/2018-23

SEI nº 101638769

Secretaria de Estado de Saúde

PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423, de 03 de abril de 2024, publica a medida do Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. nº. 57/2024 - 1320.01.0154005/2024-50, por meio do qual ficou determinada a INTERDIÇÃO CAUTELAR em todo Estado de Minas Gerais, todos os produtos da empresa ROSTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 25.158.940/0001-34, localizada na Avenida Amintas Jacques de Moraes, nº 990, Bairro Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP: 30880-133, por representar risco de agravio à saúde da população pelo fato da empresa encontrar-se em funcionamento sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA e sem Alvará Sanitário, contrariando o art. 3º, da Resolução RDC nº 16/2014 e o art. 85, da Lei 13.317/1999, respectivamente, conforme disposto no Ofício DVSA/EXTER nº 141/2024 e Relatório de Inspeção Sanitária (SEI103681522), emitidos pela Vigilância Sanitária Municipal de Belo Horizonte, não possibilitando constatar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação para saneantes, contrariando a Resolução RDC nº 47/2013. Nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

Alessandro de Souza Melo

Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

5 cm -17 2024626 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 105/2023, assinado em 29/12/2023 e publicado em 30/12/2023, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Laboratório de Análises Clínicas e Citologia Preventiva Ltda-ME, do município de Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.127.525/0001-92. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 105/2023, assinado em 29 de dezembro de 2023 e publicado em 30 de dezembro de 2023 com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG N.º 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de Leopoldina/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de junho/2024, conforme publicação no Diário Oficial – Jornal Minas Gerais. Assinatura: 13/12/2024. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Laboratório de Análises Clínicas e Citologia Preventiva Ltda-ME, do município de Leopoldina/MG, o Sr. Eduardo Coelho de Matos e a Sra. Mariana Ladeira Barbosa Machado pela Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG e Gestora do SUS Municipal, o Sr. Márcio Vieira Machado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 108/2021, assinado em 19/10/2021 e publicado em 20/10/2021, entre o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa de Misericórdia de Passa Tempo/Hospital São Gabriel., do município de Passa Tempo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.039.461/0001-33. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 108/2021, assinado em 19 de outubro de 2021 e publicado em 20 de outubro de 2021 com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG N.º 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de PASSA TEMPO/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de maio/2024, conforme publicação no Diário Oficial – Jornal Minas Gerais. Assinatura: 13/12/2024. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, pela Santa Casa de Misericórdia de Passa Tempo/Hospital São Gabriel., do município de Passa Tempo/MG, o Sr. Sormanio Capruni dos Santos e a Sra. Daniela Kare Castro Amorim e pela Secretaria Municipal de Saúde de Passa Tempo/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Maria Victoria de Almeida Santos.

12 cm -17 2024767 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 5406/2024.

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0001555/2018-23.

Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário: Município de Araújo. Objeto: 01 (uma) Caneta jato de bicarbonato, Valor total da doação: R\$ 286,61. Data de Assinatura: 16/12/2024.

2 cm -17 2024558 - 1

PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423, de 03 de abril de 2024, publica a medida do Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. nº 54/2024 - 1320.01.0150029/2024-23, por meio do qual ficou determinada a INTERDIÇÃO CAUTELAR em todo Estado de Minas Gerais, todos os produtos da empresa BRILHANTE - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ: 50.049.716/0001-51, localizada à Rua Flor D'água, nº 240, Bairro Jardim Alvorada, Belo Horizonte/MG, CEP: 30810-310, por representar risco de agravio à saúde da população pelo fato da empresa encontrar-se em local incerto e desconhecido, conforme disposto no Ofício DVSA/EXTER nº 138/2024 (SEI 103805239), emitido pela Vigilância Sanitária Municipal de Belo Horizonte, no local encontra-se um galpão que realiza reparos de automóveis, não possibilitando constatar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação para saneantes, contrariando a Resolução RDC nº 47/2013 e estando a empresa sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA e sem Alvará Sanitário, contrariando o art. 3º, da Resolução RDC nº 16/2014 e o art. 85, da Lei Estadual nº 13.317/1999, respectivamente. Nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

Alessandro de Souza Melo

Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

6 cm -17 2024632 - 1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5395/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0141361/2023-98. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Francisco Sá. Objeto: (1uma) bomba costal motorizada. Valor total da doação: R\$ 2.296,05.Data de Assinatura: 17/12/2024.

2 cm -17 2024820 - 1

NEO AT115 Ano Fab.: 2011 Prop.: JANICE MACHADO / Placa: PUQ5908 Chassi: 95VC04A2EEM000234 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.: 2014 Prop.: ANA CAROLINE OLIVEIRA / Placa: HHJ3083 Chassi: 9C2MC35008R087840 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2008 Prop.: TANELLE CRISTINA DE OLIVEIRA RES / Placa: MGE0611 Chassi: 941JXFLB67M038060 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2006 Prop.: FABIANA APARECIDA ALVES DA MATA / Placa: DZF7C03 Chassi: 9BWCA05W08P069805 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: CAROLINA APARECIDA DE LIMA / Placa: GUR8079 Chassi: 9BWZZZ308VP011004 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CLI Ano Fab.: 1997 Prop.: ADAUTO SALDANHA / Placa: GYH0250 Chassi: 9C2JD20104R002286 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.: 2003 Prop.: JAIME FERREIRA ROSA / Placa: HJV3389 Chassi: 9C2KC16109R015285 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.: 2009 Prop.: ITALO JEFFERSON DE PAIVA / Placa: GZC1189 Chassi: 9C2KC08107R020109 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: JOAO VITOR TAVARES FRANCISCO / Placa: JGB4965 Chassi: 9BWCA01J114064055 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.: 2001 Prop.: LUCIANO APARECIDO SOUSA FERREIRA / Placa: HKF8315 Chassi: 9BD27802MB7323446 Marca/Modelo: FIAT/STRADATREK FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: CELIO ANTONIO MARTINS / Placa: HJV4404 Chassi: 9C6KE1510B0013271 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.: 2011 Prop.: WILLIAN JUNIO DA SILVA SOUZA / Placa: HHH3841 Chassi: 9C6KE092080201338 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: JOHN EVERTON GERALDO GARCIA / Placa: GQW5034 Chassi: 9C2JC1801RRR34532 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1994 Prop.: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA / Placa: KGH8089 Chassi: 9BWZZZ379TT134294 Marca/Modelo: VW/PARATI GLI 1.8 Ano Fab.: 1996 Prop.: RAQUEL DINIZ LOPES / Placa: DIP5048 Chassi: 9BWC805X13P037072 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2002 Prop.: SILVANA APARECIDA MACHADO SILVA / Placa: HZG1516 Chassi: 9BWZZZ377RT025938 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1994 Prop.: HEBER ALVARENGA DE MELO / Placa: GPP4021 Chassi: 9BFZZZFHAVB135229 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.: 1997 Prop.: ERICK RAQUEL FIDELIS / Placa: HOB4389 Chassi: 9C2KC1670CR510856 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2012 Prop.: THAIS CUSTODIO PIMENTA / Placa: GYH0376 Chassi: 9C2KC08605R005338 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.: 2005 Prop.: ANTONIO DINIZ GONCALVES / Placa: HKK6277 Chassi: 9C2JC1410AR690786 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: DAVI DONIZETTI DA SILVA / Placa: KGW8004 Chassi: 9BD178226V0237305 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: CARMEM LUCIA PINTO / Placa: PVM1063 Chassi: 9C2NC4910FR100853 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2014 Prop.: MARIA DE FATIMA SALGADO SILVA / Placa: GQD9357 Chassi: 9BWZZZ231SP026400 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1995 Prop.: PEDRO ALVES CABRAL / Placa: GYY0358 Chassi: 9C6KE044050126298 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: FRANCISCO LUCIANO DE P JUNIOR / Placa: HHJ3265 Chassi: 9C2MC35008R085000 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2008 Prop.: ANTONIO ABEL DIRLEI RIBEIRO / Placa: HGA2582 Chassi: 9C2KC1680BR502712 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2011 Prop.: MARCOS LEONARDO ALVES DE OLIVEIR / Placa: OQC1278 Chassi: 9BFZDS5536EB651855 Marca/Modelo: FORD/FIESTA HA 1.5L S Ano Fab.: 2013 Prop.: GUILHERME SILVA CORREA / Placa: HDB0019 Chassi: 9BR53ZEC258603536 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEII8VVT Ano Fab.: 2005 Prop.: ELOISA SIMOES GUEDES / Placa: KRIG684 Chassi: 9C6KG0650G0039078 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED Ano Fab.: 2015 Prop.: DIEGO MILLER SILVA CORREA / Placa: PZU1542 Chassi: 9C2KC2500HR051597 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2017 Prop.: WILLIAN PROCOPIO DA SILVA / Placa: HKA4850 Chassi: 9C2NC4310AR022327 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2009 Prop.: ELEUSA FELIPE DA SILVA / Placa: HHL4B66 Chassi: 9C6KG0270A00090727 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2009 Prop.: MARCIO GREIK NUNES ANTUNES / Placa: GYN5G02 Chassi: 9C2JC30706R919621 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: EDUARDO JOSE DE LIMA / Placa: PXP0643 Chassi: 9BKG569R0GG192206 Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.4MT LT Ano Fab.: 2015 Prop.: LUCIANO JORGE CRESCENCIO / Placa: JQF8B75 Chassi: 9C2MD34005R017789 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2005 Prop.: MARIANA LUIZA DA CONCEICAO / Placa: OPT3505 Chassi: 9BKG548B0DG287545 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT Ano Fab.: 2013 Prop.: ROBERVAL JOSE FREIRE / Placa: HOA2728 Chassi: WAUAYAR8XOCB017908 Marca/Modelo: I/AUDI A1 1.4TFSI Ano Fab.: 2011 Prop.: BRENO ALVES FERREIRA / Placa: EMF5475 Chassi: 9BD17206L43534128 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: MARIA DAS DORES NEVES / Placa: EIV5G83 Chassi: 8AJEX32G994021608 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR Ano Fab.: 2009 Prop.: BRITO EMESQUITALTA / Placa: GVA3270 Chassi: 9C2JC250VVR133418 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: VICENTINA CORRAL DA MATA SILVA / Placa: KPN2058 Chassi: 9BFZZZ338TP046099 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 1.81 GL Ano Fab.: 1996 Prop.: ANGELICA DE FREITAS / Placa: HBX1160 Chassi: 9C2KC1620AR009399 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.: 2009 Prop.: VINICIUS ALVES DA A MENDONCA / Placa: JIQ0897 Chassi: 9BWAA05U7BT070020 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2010 Prop.: JOSE PROTASIO FILHO / Placa: HDY9367 Chassi: 9C2KC08107R068609 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: JUZELMA SOUSA RIOS / Placa: ORC7671 Chassi: 9BWAA05W0EP051324 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2013 Prop.: KAROLAYNE OLIVEIRA REIS / Placa: CQBIF99 Chassi: 9BWZZZ374WT125917 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.: 1998 Prop.: SILVIA AP FARIA RIBEIRO VAZ / Placa: OQG1292 Chassi: 9C2KC1670DR498617 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2013 Prop.: ERNESTO SIQUEIRA / Placa: QUY9825 Chassi: 9E3CLF152KG000497 Marca/Modelo: R/LIDER CLF 1502 Ano Fab.: 2019 Prop.: ANA PAULA NAVES BRITO / Placa: CWJ1A50 Chassi: 9BWZZZ374YT021715 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: ERICA HELEN APARECIDA OLIVEIRA / Placa: GZCOG16 Chassi: 9C2JC30101R234357 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: FLAVIA ALCANTARA DE SOUSA / Placa: HGO5D21 Chassi: 9C2KC08108R020645 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: ROMARIO CAMILO LOPES / Placa: GVV3052 Chassi: 9BD178226T0157937 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1996 Prop.: PAULO OROZIMBO DA SILVA / Placa: GWD4688 Chassi: 9BWCA05Y02T149430 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2002 Prop.: FERNANDO RODRIGUES ANTUNES / Placa: GUE2H07 Chassi: 34500212477064 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1313 Ano Fab.: 1980 Prop.: WANDERSON GONCALVES COSTA / Placa: QQN6833 Chassi: 9C2KC2200KR062322 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2019 Prop.: WELLINGTON RODRIGUES / Placa: GXN7289 Chassi: 9C2JC30102R022638 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: ELIZA MARA LAMOUNIER BORGES / Placa: CAZ2762 Chassi: 9BD146000R5393236 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: NAYANNA NEVES OLIVEIRA / Placa: GXP2985 Chassi: 9BWZZZ373WP602657 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: JOSE MIGUEL NASTARENO / Placa: NM10H01 Chassi: 8AJFZ29G3B6125570 Marca/Modelo: I/TOYOTA

HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.: 2010 Prop.: RALFF CARVALHO LELES / Placa: EQL7627 Chassi: KMHDC51EBBU292616 Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0 Ano Fab.: 2010 Prop.: ALAN GARCIA ALVES / Placa: GXX3749 Chassi: 9C2JC30101R158585 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: MARCUS VINICIUS R DE SOUZA / Placa: OOY2142 Chassi: 9C2KD0540DR102944 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2012 Prop.: JEFFERSON BRENO C FIRMINO / Placa: HBK8848 Chassi: 9C2KC08104R070063 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: MAYKON LEMES CAETANO / Placa: KFU2100 Chassi: 9BGVP19BPNB201488 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.: 1992 Prop.: MARCILENE DE SOUZA / Placa: DFP1158 Chassi: 9BFZF10B648172608 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 2004 Prop.: FERNANDA P DE OLIVEIRA NUNES / Placa: DFU5D88 Chassi: 9BD15802524313735 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2001 Prop.: AMANDA CRISTINA S DOS ANJOS / Placa: OPY9196 Chassi: 93FCMACADDM016170 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.: 2013 Prop.: WEVERTON JUNIO RODRIGUES / Placa: QUQ9325 Chassi: 9E0CAXT1KICFR1858 Marca/Modelo: R/TX ABERTA 01E Ano Fab.: 2019 Prop.: ANDERSON MATOS BONIFACIO / Placa: GWE1457 Chassi: 9C2KC08506R825469 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2006 Prop.: RAIMUNDA CANDIDA COSTA FERREIRA / Placa: HKA1440 Chassi: 9CDCF47AJ9M057758 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.: 2008 Prop.: SIMONE MENDES TRINDADE MOREIRA / Placa: HFB9125 Chassi: 9C2KC1670DR008085 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2012 Prop.: JOSE JUNIOR ANGELO / Placa: HEC8H58 Chassi: 9C2NC4310AR047492 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2009 Prop.: JUVENAL CONSTANTINO / Placa: KZ04191 Chassi: 9362LKFVXWDB004990 Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XR Ano Fab.: 2012 Prop.: BERENICE PEREIRA DOS S VIEIRA / Placa: GVG4752 Chassi: 9BGT79C01B20146 Marca/Modelo: GM/ASTRA MILENIUM Ano Fab.: 2001 Prop.: CLARICE BATISTA PRUDENCIO / Placa: LOD8E76 Chassi: 935CHRFM83J501547 Marca/Modelo: CITROEN/XSARA PICASSO GX Ano Fab.: 2002 Prop.: ROBSON DE FIGUEIREDO / Placa: HHH3611 Chassi: 9C6KE091080053687 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2008 Prop.: LUIAMAR ALMEIDA DA SILVA / Placa: BTH5439 Chassi: 9BGSC08WTT6C88349 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: VANESSA CAROLINA M. DOS SANTOS / Placa: HMZ1632 Chassi: 9BD195152B0097158 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2010 Prop.: CLEIR MARIA PIMENTA ROSA / Placa: HKX5320 Chassi: 9C6KE122090064139 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2009 Prop.: FERNANDA RESENE DE SOUZA / Placa: DMA8J88 Chassi: 9BWC805X94P07905 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.: 2004 Prop.: RIVALDO SILVA NEVES / Placa: HETSJ30 Chassi: 9C2KC1670CR401030 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: PEDRO HENRIQUE NERIS DE LIMA BOR / Placa: GPP1844 Chassi: 9BFZZZFHAWB208415 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1998 Prop.: MARIANE GUEDES MASSOTE / Placa: GPP3913 Chassi: 9BD178226V0177976 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: CELSO DOS SANTOS / Placa: HHJ3012 Chassi: 9C2JC30708R161829 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: EDUARDO ALVES RIBEIRO JUNIOR / Placa: GSO4801 Chassi: 9BD178226W055303 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1998 Prop.: CLEIDEON SOARES DE MOURA / Placa: GYN5760 Chassi: 9CDNF41LJ8M222474 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA / Placa: CQF3422 Chassi: VVWAC21J0WW186031 Marca/Modelo: I/VW GOLF Ano Fab.: 1998 Prop.: - / Placa: GUC3224 Chassi: 9BD178237V0165656 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1997 Prop.: - / Placa: HKF8800 Chassi: 9BD27802M97135331 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: MARCELO CAMBRAIA DE MIRANDA / Placa: HHP9474 Chassi: 9BWC805W28T089137 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2007 Prop.: JULIO CEZAR DE ASSIS / Placa: HH8A277 Chassi: 9C2KC08108R156095 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: ALTIERES DONIZETTI DAS CHAGAS / Placa: QUT5G05 Chassi: 9C6RG3840L0000282 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED Ano Fab.: 2019 Prop.: ANDRE LUIS ROMUALDO / Placa: GYH0837 Chassi: 9C6KE092080145859 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: SANTUSA APARECIDA FERREIRA / Placa: HHH3662 Chassi: 9CDNF41LJ8M108835 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: THAIS OLIVEIRA GERTRUDES SANTOS / Placa: DPT1290 Chassi: 9C6KE092060039525 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: DEBORA CARDOSO LASMAR ME / Placa: DPT6653 Chassi: 9C2KC08106R924422 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: FABRICIO DE SOUSA TANZILLI / Placa: HJV4277 Chassi: 9C2JC4110BR328383 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: ANA MARIA BELARMINO / Placa: GPS7347 Chassi: 9C2JC1801JR152025 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1988 Prop.: ERICLES HENRIQUE DA TRINDADE / Placa: HFF3594 Chassi: 9BWAA05U4BP100129 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2010 Prop.: VALDIR DOS SANTOS ARAUJO / Placa: HLK0054 Chassi: 9C2JF2500AR205765 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.: 2010 Prop.: WENDEL ALVES FERREIRA / Placa: GNV9779 Chassi: 9BFZZZ54ZLB093080 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 XR3 S Ano Fab.: 1990 Prop.: LUSANA MARY DASILVA OLIVEIRA / Placa: HCT6990 Chassi: 9C6KG017070050698 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2007 Prop.: NADIR SANTOS / Placa: HFM3852 Chassi: 9CDNF41LJ8M216265 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSE ONIVALDO DE MELO CORREA / Placa: HAT4809 Chassi: 9C6KE1200A0061277 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2010 Prop.: ELIETE MARIA DA SILVA PAULA / Placa: HAS8F78 Chassi: 9C2MD34003R115212 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2003 Prop.: WESLLEY JUNIO DE JESUS / Placa: DOU8C97 Chassi: 9C6KE044050132891 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: JOAO VITOR PEREIRA REIS / Placa: HFA1102 Chassi: 9C6KE091070021049 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2006 Prop.: CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO / Placa: KJB6203 Chassi: 9BWBE05W66P075255 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.: 2006 Prop.: GEAN BATISTA NASCIMENTO / Placa: OPI1195 Chassi: 9C2ND0910CR405286 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2012 Prop.: ANIELA RODRIGUES DE PAULA / Placa: CCZ6236 Chassi: 9BWZZZ377TP543837 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.: 1996 Prop.: THALES FLAMARION FLAUSINO / Placa: GYB8A05 Chassi: 9BD15828814272248 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.: 2001 Prop.: CARLOS DANIEL DA SILVA RAIMUNDO / Placa: HJV3351 Chassi: 95VCA1K289M047124 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: DELCIO DONIZETE DE ALMEIDA / Placa: AAU0485 Chassi: 9BFBXXLBAJBK02496 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.: 1988 Prop.: JOSE BASILIO DA SILVA / Placa: GSS1745 Chassi: 9C2MC270WWR013488 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1998 Prop.: ALEX LEANDRO QUINTAO / Placa: ENC0326 Chassi: 9BD118121A1094785 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.: 2009 Prop.: TANIA CRISTINA ARANHA / Placa: GVN7062 Chassi: 9C2JC30201R024113 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2000 Prop.: ANTONIO DONIZETTI DE AZARA / Placa: HFJ9616 Chassi: 9C6KE092080198727 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: LAR BENEFICIENTE SANTO ANTONIO / Placa: AAW0175 Chassi: 9BWCA05YX2T027299 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2001 Prop.: GUSTAVO ZACARIAS MELZER

DE OLIVEIRA / Placa: DYJ9708 Chassi: 8AGSA19907R143686 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.: 2007 Prop.: RAIMUNDO FRANCISCO CARVALHO / Placa: HIZ6183 Chassi: 9C2KC1640AR055323 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.: 2010 Prop.: MATEUS SOUZA MARTINS / Placa: GSR0J70 Chassi: 9C2KC08206R807924 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2005 Prop.: RENAN GONCALVES ROSA / Placa: GZM2307 Chassi: 9BWCA05X73T173572 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2003 Prop.: JOSEANE FERREIRA PIRES / Placa: OPE5883 Chassi: 93FCMACKCDM015596 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.: 2012 Prop.: WENDELL SOUSA SALDANHA / Placa: AMG1D05 Chassi: 9BWC805X05P054092 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2004 Prop.: JULIANO DELHO DE OLIVEIRA / Placa: OWQ9146 Chassi: 9BD195152E0540673 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2014 Prop.: ROMILDA ALVES DOS SANTOS / Placa: GVA2606 Chassi: 9C2JC250VVR144618 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: VICENTE CANDIDO DA CRUZ / Placa: QXE3195 Chassi: 9C2KC2210LRO17129 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.: 2019 Prop.: MATEUS ANTONIO MOREIRA / Placa: HDN2C91 Chassi: 9C6KE091070031395 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2007 Prop.: LUCIANO FRANCISCO RODRIGUES / Placa: EDX3305 Chassi: 9BD17301M94236675 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: KLEBER COUTO DE PAULA / Placa: FKH7113 Chassi: 9BFZD551JFB761987 Marca/Modelo: FORD/FIESTA HA 1.5L SE Ano Fab.: 2010 Prop.: KARINA VILELA RESENE PEREIRA / Placa: DKT8550 Chassi: 9BFZE12P458689130 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: MAQUES DA SILVA SALOMAO / Placa: GYY1758 Chassi: 9C2JC30708R173704 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: SIDNEY FERREIRA / Placa: GML9060 Chassi: 9BWZZZ373WT118015 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1998 Prop.: RODRIGO FABIANO RIBEIRO / Placa: CWM7132 Chassi: 9C2MC270WWR024907 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1998 Prop.: CRISTIANE ARAUJO CARVALHO / Placa: AKW9681 Chassi: 9BD17141332278353 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 2003 Prop.: KENIA GIZELE FERREIRA / Placa: GVD5854 Chassi: 9BD15822774941671 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: TATIANA MARIA DA SILVA BATISTA / Placa: GSQ7735 Chassi: 9C2JC3010YR040241 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: EZEQUIEL DE ANDRADE BARBOSA / Placa: GZA1216 Chassi: 9BWC805XX2P063039 Marca/Modelo: VW/GOL 16V SPORT Ano Fab.: 2002 Prop.: MARCIO REIS PEIXOTO / Placa: CEU1428 Chassi: 9BD146097T5782740 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: MAURO REIS LARA / Placa: MQE1775 Chassi: 9BGJG19HWWB564950 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.: 1998 Prop.: EVELISANE RODRIGUES / Placa: BVR4437 Chassi: 9BD159000P9057450 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.: 1993 Prop.: CLAUDIO DIAS DA ROCHA / Placa: HKF8C41 Chassi: 9BD195162B0056096 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2010 Prop.: NELSON FURTADO DE SOUSA FILHO